



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 010/2017**, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA.**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representando neste ato pela **Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial, Dra. Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n° 31.750 e CPF sob o n° 860.935.251-04, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8° Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Alan Farias Tavares**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 23.296 e CPF sob o n.º 698.383.561-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.194.751/0001-35, com sede na Av. T-6, n° 338, Setor Bueno, Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador, conforme instrumento particular de procuração com firma reconhecida do outorgante, Sr. **Robson Alves da Silva** brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n° 3422799-SSP/GO e CPF n° 847.850.981-04, residente nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei n° 8.666/93 e sua alterações posteriores, celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 010/2017**, conforme autos do processo principal n° 2017.0001.300.2218, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

##### Inciso I - Cláusula Quinta - Da Vigência e da Gestão do Contrato

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2017 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **24/08/2020 a 23/08/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n° 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

##### Inciso II - Cláusula Sexta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários

Parágrafo 1º - O valor total estimado do presente ajuste é de **R\$ 250.579,80** (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Veículo	Quantidade	Und.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total para 12 meses (R\$)
01	Representação	03	Um/mês	2.699,75	8.099,25	97.191,00
02	Sedan Padrão A	08	Um/mês	1.597,80	12.782,40	153.388,80
<b>Valor Total R\$</b>						<b>250.579,80</b>

Parágrafo 2º - O valor do presente ajuste é de **R\$ 250.579,80** (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais oitenta centavos), sendo **R\$ 24.956,98** (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) à conta da Dotação n° 2020.1101.04.122.4200.4202 do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho n° 00066, de 04/08/2020; **R\$ 38.485,02** (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) à conta da Dotação n° 2020.4001.04.122.4200.4240, conforme Nota de Empenho n° 00131, de 04/08/2020; **R\$ 24.956,98** (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) à conta da Dotação n° 2020.1201.04.122.4200.4203, conforme Nota de Empenho n° 00043, de 04/08/2020; e **R\$ 162.180,82** (cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos) para o próximo exercício, à conta da Dotação apropriada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Terceiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONTRATANTE:

**Alan Farias Tavares**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**  
Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

**Robson Alves da Silva**  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. Cláudia Barbosa dos Santos	2. Jaqueline Fátima de Souza
CPF:008.194.421-78	CPF: 370.992.991-15

GOIANIA, 04 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Alves da Silva, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS, Chefe de Unidade**, em 05/08/2020, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FATIMA DE SOUZA, Testemunha**, em 05/08/2020, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 05/08/2020, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 17/08/2020, às 19:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014550705** e o código CRC **6F85E68D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 201700013002218



SEI 000014550705